



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de Junho de 2004



Série

Número 120

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
Despacho conjunto n.º 141/2004

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DARIBEIRA BRAVA
Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
ARTE PLANO - COMÉRCIO DE ARTE, LIMITADA
Alteração de pacto social

CASASFRESCAS - CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO, LIMITADA
Alteração de pacto social

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO O MEU APARTAMENTO, C.R.L.
Nomeação de membros da direcção e do conselho fiscal

FLOR DE LÓTUS - ESPAÇO DIETÉTICO, TERAPIAS NATURAIS, LDA.
Renúncia de gerente

FREITAS & BRITES, LIMITADA
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

INFINITY - PROMOÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

LARGO DOS VARADOUROS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

MARIA LUÍSA LEÇA PEREIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA
Alteração de sede social

MIND VISION INTERNET E PUBLICIDADE, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

O FUGITIVO - PUB E SALÃO DE JOGOS, LIMITADA
Alteração de pacto social

VICENTE VIEIRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal, LDA.

VINILKORTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESTINADOS À PUBLICIDADE, LIMITADA
Contrato de sociedade

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DA EDUCAÇÃO,****Despacho conjunto n.º 141/2004**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Associação Desportiva da Camacha” possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades da Associação Desportiva da Camacha, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2004 e cessam a 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 25 de Maio de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIAREGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de

Emprego, de 07 de Junho de 2004, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
 - 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao assistente administrativo especialista, compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional.
 - 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho, será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050 - 450, no Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - O programa da prova de conhecimentos gerais encontra-se estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e constará o seguinte:
- 7.2.1- A prova oral de conhecimentos gerais terá a duração de 30 minutos e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, que avaliará:
- a) Direitos e Deveres da Função Pública
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - b) Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas);
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcionários e agentes);
 - Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
CF= 3 A.C.+4 P.O.C.G.
- 7
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no

Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-450, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.
- Vogais Efectivos:
- Maria Luísa Freitas Spínola - Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Imagem;
 - Fernando Paulo Vieira Ferreira - Coordenador.
- Suplentes:
- Lina Fátima Ramos Correia - Chefe de Secção de Recrutamento;
 - Rita Maria Mendes Gomes - Chefe de Secção de Orçamento.
- 13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050 - 450, no Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto Regional de Emprego, 9 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários da Secretaria Regional do Plano e Finanças, de 8 de Junho de 2004, de acordo com as competências delegadas nos termos da alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM n.º 153, II Série, 2º Suplemento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral de Acesso, para preenchimento de uma vaga de Assessor do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/AD/2001, de 31 de Outubro e alterado pela Portaria n.º 78/2003 de 2 de Julho de 2003.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do decreto-lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: consiste genericamente em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades”
- 5 - Local de trabalho: situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000-715 Funchal.
- 6 - O vencimento será correspondente ao escalão da categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo I ao Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Gerais: os constantes do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 7.2 - Especiais: de entre Técnicos Superiores Principais, com pelo menos três anos de serviço, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom na categoria, e ser detentor de Licenciatura em Economia.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), dirigidas ao respectivo

Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Profissional detalhado e assinado, no qual deve constar, entre outras, a formação académica a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção:
- a) Provas Públicas onde serão apreciados e discutidos os currículos profissionais dos candidatos.
- 12 - A fórmula classificativa do método de selecção, consta da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - No método de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - Os critérios de apreciação e discussão, bem como o sistema de classificação final, incluindo o modelo de ficha classificativa aprovado, constam de acta de

reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 15 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas provas públicas.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 17 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nas Instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 18 - Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr. Sílvio Jorge Andrade Costa - Presidente do Conselho Directivo do IFC.

Vogais Efectivos:

- 1º Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia - Vogal do Conselho Directivo do IFC;
- 2º Drª Júlia Isabel Vieira Lopes - Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Vogais Suplentes:

- 1º Dr. Rui Fernando Andrade Costa - Director de Serviços de Aprovisionamento da Direcção Regional de Património;
- 2º Drª Lina Maria Camacho Albino - Directora dos Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.

- 18 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 16 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

Concluído o processo de concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2.ª classe, da carreira Técnico Profissional (área de Vitivinicultura), do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II série, n.º 248, 3.º Suplemento, de 31 de Dezembro de 2003, rectificado no JORAM, II Série, n.º 27, de 09 de Fevereiro de 2004 e no JORAM, II Série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2004;

Por despacho n.º 144/2004, de Sua Excelência o Chefe de Gabinete por delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 07 de Junho de 2004, foi autorizada a nomeação provisória na categoria de Técnico

Profissional de 2.ª Classe, na carreira Técnico Profissional (área de Vitivinicultura), do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, com JOSÉ PEREIRAGOMES SERRÃO.

Nos termos da alínea c) do n.º3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R.M.T.C..

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto do Vinho da Madeira, na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, aos 9 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CÂMARAMUNICIPALDARIBEIRABRAVA

ANEXO II

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Município de Ribeira Brava	À atenção de: Secretaria da Câmara Municipal de Ribeira Brava
Endereço: Rua do Visconde, 56	Código postal: 9350-213 – Ribeira Brava
Localidade/Cidade: Ribeira Brava	País: Portugal
Telefone: 291952548	Fax: 291952182
Correio electrónico: cmribravpt@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL): www.cm-ribeirabrava.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEIDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção da Estrada Municipal do Pico Ferreiro, Massapez e Apresentação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: Estaleiro, Terraplanagens, Obras de Arte Acessórias, Obras de arte corrente, Rede de águas e Esgotos, Pavimentação, Sinalização e Electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Empreitada de Construção da Estrada Municipal do Pico Ferreiro e Massapez, na freguesia da Tabua e sítio da Apresentação, na freguesia de Ribeira Brava.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.32.00-0	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	45.23.13.00-8 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ver nota **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias (1.095) () a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

A caução a existir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda seguro-caução, nos termos dos artigos 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços e o seu financiamento é através do orçamento municipal, e contrato programa com o Governo Regional da Madeira. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, conforme legalmente previsto.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Podem ser admitidas a concurso os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

Da 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; e

Da 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

Podem igualmente concorrer os não titulares de certificados de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, ou os que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs. 15.1 a 15.3 do programa de concurso. A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita em conformidade com os pontos 19.1 a 19.3 do programa de concurso e com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicada ao abrigo do n.º 8 do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso far-se-á em conformidade com os critérios definidos nos pontos 19.4 a 19.6 do programa de concurso, ou seja:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso do valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato (preço base); Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos.

Os indicados nos pontos 15, 16 e 19.1 a 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 a) Valia técnica da proposta – 0,60

Plano de trabalhos – 0,35 –

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra – 0,35

Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30

b) Preço – 0,40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou (0) (2) (4) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 196,88 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

Acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesouraria da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta.

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou (0) (6) (6) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas.

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data Hora _____

Local: A abertura terá lugar pelas 10 horas após o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

a) O prazo para a execução da obra conta-se a partir da data da consignação, conforme estipula o n.º 1 do art.º 151 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) A empreitada será realizada tendo como base o projecto patentado a concurso. O preço base é de 3.498.374,00 € (três milhões, quatrocentos noventa e oito mil, trezentos setenta e quatro euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução máximo da obra é de 1095 dias seguidos incluindo Sábados Domingos e feriados.

c) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República.

VI.5) Data de envio do presente anúncio.

09/06/2004(dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Ribeira Brava, 9 de Junho de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Ismael Fernandes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**ARTE PLANO - COMÉRCIO DE ARTE, LIMITADA**

Número de matrícula: 09649/030804;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511228503;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap. 04/040209

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º, n.º 2 do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo segundo

1 - (Mantém-se)

2 - (Mantém-se)

3 - A venda de imóveis próprios da sociedade deverá ser autorizada por deliberação unânime de todos os sócios da sociedade.

CASASFRESCAS - CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 09336/030103;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511218168;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap. 14/040206

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º, 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Jorge Florêncio Baptista Fernandes e Carlos Manuel Martins da Cruz.

Quarto

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos de envolvam responsabilidade para a mesma. Para os actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um deles.

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO O MEU APARTAMENTO, C.R.L.

Número de matrícula: 00041/900323;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036914;
Número de inscrição: 06 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 20 e 21/040309

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da Direcção e Conselho Fiscal.

Direcção:
Presidente: José Jorge Pereira;
Vice-Presidente: João Gomes de Gouveia;
Tesoureiro: José Avelino de Nóbrega e Silva;
Secretário: António Carlos de Freitas Candelária;
Vogal: José Alberto de Freitas Gonçalves;
Suplentes: Paulo Augusto Pestana Pereira e Mário Manuel Ramos Pires;

Conselho fiscal:
Presidente: Reinaldo Arcanjo Pereira Vicêncio;
Vogais: Luís Martinho de Góis e João Clemente Nunes Vieira Coelho;
Suplentes: Carlos Alberto Gouveia Machado e António Rafael Correia Ornelas, para o triénio 2004/2006.

Funchal, 27 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FLOR DE LÓTUS - ESPAÇO DIETÉTICO, TERAPIAS NATURAIS, LDA.

Número de matrícula: 07834/001004;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511158432;
Número de inscrição: 01-AV.02;
Número e data da apresentação: Ap. 16/040423

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a renúncia do gerente Manuel Felício de Almeida.

Funchal, 27 de Abril 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FREITAS & BRITES, LIMITADA

Número de matrícula: 03157/830607;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021860;
Número de inscrição: Av.01-06, 11 ;
Número e data da apresentação: Ap.10, 11/040209

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a renúncia do gerente Marco Paulo Pereira Martins e certifica, também que foi altrado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cento e quatro mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, representado por quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos ao sócio, Jorge Freitas Martins;
- uma do valor nominal de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos ao sócio, Emanuel Hugo Pereira e
- duas iguais do valor nominal de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos à sócia, Maria Fátima Pereira Martins

INFINITY- PROMOÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08955/020404;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208634;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap.08/040331

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 75.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º, 4.º, 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo segundo

- 1 - A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, "Edifício Arriaga", número quarenta e dois, quarto andar, escritório dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Mantém-se.

Quarto

O capital social, integralmente realizado, é de setenta e cinco mil euros e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de setenta e um mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio João Renato Pinto, e
- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, à sócia Magda Paula Fernandes Franco.

Artigo quinto

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios João Renato Pinto e Magda Paula Fernandes Franco.

LARGO DOS VARADOUROS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 04217/900829;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511037813;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap. 06/040220

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram alterados os Artigos 3.º - Capital, 5.º - Gerência e aditam um novo artigo 8.º - Suprimentos, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Abril de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado é de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos, e corresponde à soma de cinco quotas, que pertencem:

- Três iguais dos valores nominais de quatro mil cento e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, cada uma, a cada um dos sócios Armando dos Santos, Isabel Filomena de Sousa Brazão e Manuel Vicente José,
- Uma do valor nominal de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, à sócia Ana Paula de Sousa Brazão Sousa, e
- Uma do valor nominal de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos, ao sócio Manuel Ernesto de Castro.

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a pertencer aos sócios Manuel Ernesto de Castro e Ana Paula de Sousa Brazão Sousa, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer deles para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Oitavo

Por deliberação unânime poderão os sócios fazer Suprimentos à sociedade nos termos e condições que forem fixados em Assembleia Geral.

LUÍSALEÇAPEREIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 08920/020319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206933;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/040225

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança da sede da sociedade em epígrafe, para a Avenida Arriaga, Edifício Arriaga, sala 2.3, Sé, Funchal.

Funchal, 28 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

MIND VISION INTERNET E PUBLICIDADE, LDA.

Número de matrícula: 09445/030312;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220286;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 01/040227

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 29 de Abril de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

O FUGITIVO - PUB E SALÃO DE JOGOS, LIMITADA

Número de matrícula: 04381/910326;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040628;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 07/040304

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,19 euros para 5.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato que, fica com a redacção quem anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

A AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quinto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e está dividido em três quotas:

- uma do valor nominal de três mil euros que pertence ao sócios Manuel Gil Camarata e
- duas iguais do valor nominal de mil euros que pertencem uma a cada um dos sócios Armando Teixeira Camarata e António José Teixeira Camarata.

VICENTE VIEIRA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 07244/990709;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511130635;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 16/040219

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º e feito o novo art.º 11.º do contrato que em consequência ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Abril de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 6.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remuneração ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio José Vicente Gonçalves Vieira, e à não sócia Lisbeth Rodrigues de Gouveia que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 11.º

Prestações suplementares

Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dois milhões e quinhentos mil euros.

VINILKORTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESTINADOS À PUBLICIDADE, LIMITADA

Número de matrícula: 09872/040209;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235810;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/040209

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Pedro Miguel Henriques Ascensão e Maria José Barcelos Alves Ascensão, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Abril de 2004.

O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «VINILKORTE - Comércio de produtos destinados à publicidade, Lda.».

Artigo segundo

A sociedade tem sede à Rua da Pena, n.º 11, Funchal, podendo a administração deslocá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto: "fabrico e comércio de objectos, utensílios e artefactos destinados à publicidade; transformação e venda de objectos com intuito publicitário".

Artigo quarto

A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e outras entidades com objecto similar, complementar ou diverso do seu, desde que tal participação tenha sido objecto de prévia deliberação da assembleia geral.

Artigo quinto

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Artigo sexto

- 1 - Mediante deliberação da assembleia geral poderá a sociedade amortizar quaisquer quotas, nos seguintes casos:
 - a) Desde que tais quotas, por qualquer razão, tenham sido penhoradas, arrestadas, arroladas, incluídas em massa falida ou insolvente, ou, em geral, estejam em risco de serem transmitidas judicialmente;
 - b) Quando se verificar a transmissão de quotas com violação do preceituado nestes estatutos, designadamente ao abrigo do artigo sétimo do mesmo.

- c) A pedido dos herdeiros dos sócios fundadores.
- 2 - Em qualquer dos casos referidos no número anterior, a contrapartida da amortização será igual ao valor resultante, para cada quota, do balanço aprovado relativo ao exercício do ano anterior ao da amortização.
- 3 - Metade do preço devido como contrapartida da amortização será pago nos dois meses posteriores à data da deliberação, vencendo-se o restante no prazo de um ano contado a partir daquela data.

Artigo sétimo

- 1 - O sócio que pretenda transmitir toda ou parte da sua quota, deverá oferecê-la, em primeiro lugar, aos demais sócios, notificando-os por carta registada com aviso de recepção, na qual especificará todas as condições da operação, nomeadamente a quota a transmitir, a identificação do proposto adquirente, o preço e as condições de pagamento.
- 2 - Os sócios preferentes devem manifestar ao transmitente a intenção de preferir, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida no prazo de dez dias contados da notificação a que se alude no número anterior.

- 3 - Se, houver mais de um sócio interessado na aquisição a quota será repartida entre eles na proporção da participação de cada um no capital social.

Artigo oitavo

Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode exigir aos sócios a obrigação de efectuar, para além das entradas, prestações suplementares até ao montante total de cinquenta vezes o capital social.

Artigo nono

A gerência da sociedade, dispensada de caução, caberá a um número de gerentes entre dois e cinco, ficando desde já nomeados gerentes os sócios.

Artigo décimo

Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de apenas um gerente.

Artigo décimo primeiro

Os gerentes nomeados ficam autorizados a celebrar anteriormente ao registo quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e, bem assim, a efectuar o levantamento do capital social depositado para o efeito, no "Banco Comercial Português, S.A.", afim de fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)